

**PORTARIA Nº 16/2018**

O Sr. **JOSÉ VALDO SOARES ROCHA**, Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí e o Sr. **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, Gerente do Fundo de Previdência de Juazeiro do Piauí – JUAZEIRO PREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 101 de 2013:

**CONSIDERANDO** que a servidora **ROZALINA GOMES NETA** é titular do cargo efetivo de professora na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí desde 02 de Janeiro de 1997;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo nº 02/2018 está instruído com os documentos pessoais e com as informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal e §1º do art. 55 da Lei nº 101/2013 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo de Previdência do Município de Juazeiro do Piauí – JUAZEIRO PREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a **ROZALINA GOMES NETA**, CPF nº 811.662.653-15, RG nº 799.356 – SSP/PI, matrícula nº 0149, para conferir direito a proventos na inatividade, conforme descrição abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE</b>	
<b>A. VENCIMENTO</b> , de acordo com art. 60 da Lei nº 88/2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, vencimento e remuneração dos servidores da educação do Município de Juazeiro do Piauí-PI.	R\$ 1.606,66
<b>B. QUINQUÊNIO</b> , de acordo com art. 27 da Lei nº 88/2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, vencimento e remuneração dos servidores da educação do Município de Juazeiro do Piauí-PI c/c art. 1º da Lei nº 164/2018 que dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério do Município de Juazeiro do Piauí-PI.	R\$ 109,42
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE</b>	<b>R\$ 1.716,08</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE</b>	<b>R\$ 1.716,08</b>

**Art. 2º.** O valor da aposentadoria será reajustado pela paridade;

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Piauí - PI, 26 de julho de 2018.

**JOSÉ VALDO SOARES ROCHA**  
Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí – PI

**FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**  
Gerente do Fundo de Previdência do Município de Juazeiro do Piauí

*RECEBI EM 26/07/2018 Rozalina Gomes Neta*